

## **EDITAL DE AMPLA SELEÇÃO Nº 01/2020**

### **Tipo: Menor Preço Por Item**

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), torna público que será realizado no dia **25 de janeiro de 2021, às 9h**, na sede da Associação, na cidade de Rio do Sul/SC, procedimento de AMPLA SELEÇÃO, conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento e no Regulamento de Compras e Contratações da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), instituído através da Resolução Dir nº 010/2016. Serão observados as seguintes datas e horários:

- **Abertura da sessão de ampla seleção: 9h**
- **Local:** Sede da AMAVI, Rua XV de Novembro, 737, Centro, Rio do Sul/SC

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente processo tem por objeto a aquisição dos seguintes itens:

1.1.1. **ITEM 1 - 02 (dois) veículos Hatchback conforme descrição constante do Anexo I deste Edital;**

1.1.2. **ITEM 2 - 01 (um) veículo Sedã conforme descrição constante do Anexo I deste Edital.**

1.2. Poderão participar do procedimento de ampla seleção as pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto em disputa, observadas as condições constantes do edital.

1.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do proponente.

1.4. É vedada a participação das pessoas físicas ou jurídicas relacionadas no artigo 15 da Resolução Dir nº 010/2016.

### **2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

2.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos referentes a este procedimento de ampla seleção, através do e-mail [amavi@amavi.org.br](mailto:amavi@amavi.org.br) mediante confirmação de recebimento.

2.2. O prazo para impugnação ao edital é de até 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, devendo ser apresentada exclusivamente através do e-mail [amavi@amavi.org.br](mailto:amavi@amavi.org.br), mediante confirmação de recebimento.

2.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Ampla Seleção da AMAVI ou ao agente designado pela AMAVI prestar os esclarecimentos e julgar os pedidos de impugnação, após as diligências de estilo.

2.3.1. As respostas aos questionamentos e impugnações serão divulgadas no site da AMAVI.

### **3. DO PROCEDIMENTO**

3.1. O procedimento de ampla seleção será realizado conforme as seguintes etapas:

I - Entrega dos envelopes contendo as propostas de preços na data e horário previstos no preâmbulo do edital;

II - Credenciamento dos representantes para se manifestar no certame e ofertar lances;

III - Abertura e análise de aceitabilidade das propostas de preços quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital, classificando ou desclassificando as propostas;

IV - Encerrada a etapa de análise de aceitabilidade das propostas, serão ordenadas as propostas conforme o respectivo preço final ofertado **por item**, na ordem crescente dos valores, abrir-se-á aos 3 (três) melhores classificados, a possibilidade de oferta de lances verbais sucessivos, iniciando-se pelo que possua maior valor, até encerramento dos lances, declarando-se as propostas vencedoras por item;

V - As empresas declaradas vencedoras deverão apresentar, na sessão em curso, envelope contendo os documentos de habilitação;

VI - Recebidos os envelopes de documentação das empresas cujas propostas foram declaradas vencedoras, o Presidente da Comissão Permanente de Ampla Seleção fará a abertura dos envelopes e a análise dos documentos apresentados, declarando habilitadas as empresas que os apresentarem em conformidade com o edital;

VII - Caso a documentação não esteja em conformidade com o edital, será o proponente desclassificado, passando-se à abertura dos documentos do segundo classificado, e assim sucessivamente até a correta apresentação;

VIII - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias a partir da publicação da ata da sessão para apresentação das razões do recurso, ficando o proponente vencedor desde logo intimado para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

IX - O eventual acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

X - Encerrada a seleção das propostas com menor preço, comprovado a aptidão jurídica/fiscal/técnica e declarada a empresa vencedora, os autos devidamente instruídos serão encaminhados ao Presidente da AMAVI para fins de homologação.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e credenciamento, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, com a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1. Se tratando do responsável legal da empresa: cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei;

4.1.2. Se tratando de representante constituído: apresentar procuração com poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente procedimento, em especial, formular propostas e lances, firmar acordos, interpor ou desistir de recursos, devidamente assinada, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei.

4.2. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

4.3. A não apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, entretanto, ficará o suposto representante, impedido de praticar quaisquer atos durante o processo em nome da empresa participante.

4.4. No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma deste edital.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Presidente da Comissão e juntados ao respectivo processo.

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A proposta deverá ser apresentada até a data e horários fixados no início deste edital, em envelope fechado, diretamente à Comissão Permanente de Ampla Seleção da AMAVI.

5.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador, em papel timbrado, em única via e com suas folhas numeradas, conforme modelo estabelecido no Edital.

5.3. O preço proposto deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto deste processo, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,

comerciais, fretes, deslocamentos de pessoal, taxas, custas, emolumentos ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ampla Seleção.

5.4. **O valor proposto para o ITEM 1 não poderá ser superior a R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), não podendo cada veículo ser superior a R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais);**

5.5. **O valor proposto para o ITEM 2 não poderá ser superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

5.6. O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

5.7. As propostas porventura sem data serão consideradas emitidas no dia de sua apresentação.

5.8. O preenchimento incorreto ou parcial dos dados necessários à análise da proposta ensejará a desclassificação da proposta sempre que for impossível o saneamento.

5.9. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.10. Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital de Ampla Seleção, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

5.11. O envelope de proposta de preços deverá conter em sua parte externa os dizeres:

*À Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI)  
Ampla Seleção nº 01/2020  
Razão Social da Proponente:  
CNPJ:  
Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇOS*

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1. Declaradas as propostas vencedoras por item, a Presidente da Comissão Permanente de Ampla Seleção requisitará que as mesmas entreguem na sessão em curso, envelope contendo os seguintes documentos de habilitação:

- a) ato constitutivo da pessoa jurídica, se for o caso, facultada a substituição pelo Cartão CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede do participante, quando for o caso;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito Negativo (CNDT);
- h) Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprindo ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

6.1.1. Todas as empresas que comparecerem ao certame deverão estar de posse do envelope contendo os documentos de habilitação, o qual só será entregue no caso de a empresa vir a ter sua proposta considerada vencedora;

- 6.1.1.1. Caso a empresa participe do certame sem o credenciamento de representante na sessão, deverá entregar o envelope 02 contendo os documentos de habilitação juntamente com o envelope 01 - propostas de preços e, caso não venha a ser considerada vencedora do certame, deverá retirar o envelope 02 no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 6.2. O documento que, em seu corpo, não constar a validade somente será considerado válido, para efeito deste Processo de Ampla Seleção, quando expedidos até 90 (noventa) dias antes da data de abertura dos envelopes da Habilitação ressalvada a hipótese do proponente comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 6.3. As proponentes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida neste item, serão consideradas inabilitadas, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 6.4. A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela própria Comissão de Permanente de Ampla Seleção, se os dados existirem em outro documento.
- 6.5. Os documentos apresentados pela Internet ficarão sujeitos a confirmação de sua autenticidade, mediante diligência.
- 6.6. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste Processo de Ampla Seleção.
- 6.7. Os documentos exigidos deverão ser acondicionados e apresentados em envelope devidamente fechado e inviolado, identificando a empresa proponente, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

À Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI)  
Ampla Seleção nº 01/2020  
Razão Social da Proponente:  
CNPJ:  
Envelope 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

## **7. DA CONTRATAÇÃO, DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

- 7.1. Homologado o processo de Ampla Seleção pelo Presidente da AMAVI, será emitido à empresa vencedora ordem de compra no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- 7.2. Farão parte da ordem de compra os elementos apresentados pela proponente vencedora, que tenham servido de base para o julgamento deste Edital de Ampla Seleção, bem como as condições estabelecidas neste Edital de Ampla Seleção e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 7.3. A AMAVI poderá, a qualquer momento, por ato do seu responsável, sob sua avaliação de conveniência, cancelar a seleção antes de emitida a ordem de compra, sem que disso decorram quaisquer direitos aos interessados.
- 7.4. O prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pela proponente durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado.
- 7.5. Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com a AMAVI, a adjudicatária que comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito - CND do INSS e do Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, em vigor, dispensada a apresentação caso ainda vigentes aquelas apresentadas na abertura do certame.
- 7.6. Caso a proponente vencedora não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outra proponente, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO**

8.1. **O prazo de entrega do objeto será de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir da data de expedição da "Ordem de Compra".**

8.2. **PRORROGAÇÃO:** Qualquer prorrogação de prazo deverá ser solicitada, por escrito e com exposição de motivos, até 05 (cinco) dias úteis antes do prazo previsto para sua conclusão, ao Secretário Executivo da AMAVI, que a encaminhará, após emitir parecer, ao Presidente da entidade, que poderá ou não conceder a prorrogação pretendida.

## **9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. A AMAVI pagará à Contratada, pelos objetos contratados, os preços integrantes da proposta aprovada após fase de lances. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a entrega do objeto do contrato, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas no Edital.

9.2. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Rio do Sul/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

9.3. A AMAVI reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato do recebimento o objeto contratado não estiver de acordo com a especificação apresentada.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O proponente que descumprir obrigação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa, cometer fraude de qualquer espécie, deixar de executar parcial ou totalmente o objeto, ou o executar de forma diversa da constante neste instrumento estará sujeito às seguintes sanções e/ou penalidades:

I - Impedimento de contratar com a AMAVI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

II - Multa de:

a) 2% (dois por cento) da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação, no prazo previsto no edital e anexos;

b) 5% (cinco por cento) do valor da proposta pela recusa injustificada de assinar o instrumento contratual ou receber o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando for o caso;

c) 10% (dez por cento) do valor da proposta, pelo não cumprimento das condições, obrigações ou prazos, por infração aos preceitos legais ou cometimento de fraudes, por qualquer meio, no presente processo administrativo.

10.2. Poderão ser aplicadas ainda as demais penalidades previstas em lei.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização das condições da proposta e documentos será exercida no interesse da AMAVI e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica solidariedade da AMAVI ou de seus funcionários e prepostos.

11.2. A AMAVI fará a fiscalização com a finalidade de verificar o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, podendo recusar o objeto, cabendo à CONTRATADA a entrega do objeto correto, às suas expensas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da ampla seleção.

12.2. As empresas deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o Edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site

**[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e [www.amavi.org.br](http://www.amavi.org.br).**

12.3. É facultado à Comissão Permanente de Ampla Seleção da AMAVI promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.4. As normas disciplinadoras da ampla seleção serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam os interesses da AMAVI, a finalidade e a segurança da contratação, e em observância às regras da Resolução Dir nº 010/2016.

12.5. A AMAVI poderá cancelar ou suspender o presente procedimento de Ampla Seleção em qualquer momento anterior caso sobrevier contingenciamento de recursos, situação financeira desfavorável ou reavaliação da conveniência, não estando obrigada a indenizar as eventuais despesas que porventura os participantes vierem a suportar para fins da demonstração regulada neste edital, cuja inscrição implica em irrevogável aceite das condições ora estabelecidas.

12.6. A apresentação da proposta vincula o proponente aos termos do presente Edital e seus anexos, bem como, de forma subsidiária, às regras da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de ampla seleção, fica eleito o foro da Comarca de Rio do Sul/SC.

12.8. As situações omissas serão sanadas pela Comissão Permanente de Ampla Seleção da AMAVI, aplicadas as disposições da Resolução Dir nº 010/2016, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Rio do Sul, 23 de dezembro de 2020.

Joel Longen  
Presidente da AMAVI

## ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### **ITEM 01 - VEÍCULO HATCHBACK**

- Quantidade: 02;
- Ano 2020 / modelo 2021;
- Zero quilometro.
- Carroceria: Hatchback (4 portas);
- Lotação: 5 lugares (incluindo motorista);
- Cor: prata/branca
- Transmissão automática.
- Sistema de ar condicionado com filtro antipólen, original de fábrica;
- Motor dianteiro, com potência mínima de 100 cv para gasolina (motor bicombustível-álcool/gasolina);
- Protetor de Carter;
- Valor máximo: 73.000,00 (setenta e três mil reais);
- Regulagem altura do banco do motorista e do volante:
- Retrovisor com acionamento elétrico;
- Air bag: mínimo 02 (frontal para passageiro e motorista);
- Vidro elétrico nas 4 portas;
- Alarme com fechamento automático dos vidros e das portas;
- Sensor e câmera de marcha ré.
- Sistema de direção com assistência elétrica/hidráulica/ eletro hidráulica.
- Capacidade mínima Porta malas: 255 litros
- Tapetes de borracha para o interior;
- Com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança
- Rodas e pneus: roda de aço com calota, com pneus radiais no tamanho mínimo de 15 polegadas.
- Limpador/desembaçador de para-brisas traseiro
- Áudio: Antena, quatro alto-falantes, sistema de áudio com AM/FM, CD Player, função MP3, entrada USB, conexão auxiliar e Bluetooth
- Pagamento, pelo fornecedor, do emplacamento, do licenciamento e do DPVAT (Seguro obrigatório de veículos) após a emissão do Certificado de Propriedade do Veículo;
- Garantia mínima de 2 anos.

### **ITEM 02 – VEÍCULO SEDÃ**

- Quantidade: 01;
- Ano 2020 / modelo 2021;
- Zero quilometro;
- Consumo máximo na categoria B, conforme tabela INMETRO;
- Carroceria: Sedã (4 portas);
- Lotação: 5 lugares (incluindo motorista);
- Cor: prata/branca
- Transmissão automática.
- Sistema de ar condicionado com filtro anti-pólen, original de fábrica;
- Motor dianteiro, com potência mínima de 100 cv para gasolina (motor bicombustível-álcool/gasolina);
- Protetor de Carter;

- Valor máximo: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Regulagem altura do banco do motorista e do volante;
- Quantidade Air bag: 04 (quatro);
- Vidro elétrico nas 4 portas;
- Alarme com fechamento automático dos vidros e das portas;
- Sensor e câmera de marcha ré.
- Sistema de direção com assistência elétrica/hidráulica/ eletro hidráulica.
- Capacidade mínima Porta malas: 470 litros
- Tapetes de borracha para o interior;
- Com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança
- Rodas e pneus: roda de aço com calota na cor prata, com pneus radiais no tamanho mínimo de 15 polegadas.
- Desembaçador traseiro;
- Áudio: Antena, quatro alto-falantes, GPS integrado, comandos no volante sistema de áudio com AM/FM, CD Player, função MP3, entrada USB, conexão auxiliar e Bluetooth;
- Pagamento, pelo fornecedor, do emplacamento, do licenciamento e do DPVAT (Seguro obrigatório de veículos) após a emissão do Certificado de Propriedade do Veículo.
- Garantia mínima de 2 anos.

## ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES

Edital de Ampla Seleção nº .....

(empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, para fins do disposto no Edital acima epigrafado, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.)

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

### ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital de Ampla Seleção nº .....

À  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (AMAVI)

PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	02	

(Valor unitário por extenso \_\_\_\_\_)

(Valor total do item por extenso \_\_\_\_\_)

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	01	

(Valor total por extenso \_\_\_\_\_)

O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas do Processo de Ampla Seleção.

Local e Data

Assinatura

Nome do Responsável ou Representante Legal Cargo/Função:

CPF:

RG: